



CÂMARA MUNICIPAL DE **PALMITAL** ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2019

(Dos Srs. Vereadores Marcos Antonio Rett Sebrian, Sebastião José Monteiro, Christina Amaro Pereira, André Fernando Basso, Ana Elisa M. Elias da Silva, Eduardo A. de Vasconcellos, Francisco de Souza, Homero Marques Filho, Kelly Cristina dos Santos Moço, Rodolfo Mansoleli, e Silvio César Evangelista de Oliveira)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 431 /2019

CM-PALMITAL 02/07 /2019

AS COMISSÕES DE: Finanças

C.M. Palmital, em 02/07/2019

Francisco de Souza - Caninha
Presidente

Acrescentam-se os §§ 1º e 2º no Art. 13, do Projeto de Lei nº 29/2019, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o Exercício de 2.020 e dá outras providências".

Art. 1º O Art. 13, do Projeto de Lei nº 29/2019, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 13 Excluídos os valores de que trata o artigo anterior, a reserva de contingência do Poder Executivo será equivalente a no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, e será destinada a:

I- cobertura de créditos adicionais; e

II- atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 conterà reservas específicas para o atendimento de:

I- Programações de emendas individuais de execução obrigatória estabelecidas no § 9º, do art. 166, da Constituição Federal e § 6º, do art. 176, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

§ 2º Os valores das reservas previstas no inciso I, do § 1º, do art. 13, serão equivalentes, respectivamente, ao montante da execução obrigatória de emendas individuais de 2019, calculado nos termos do § 11, do art. 166, da Constituição Federal e § 8º do art. 176, da Lei Orgânica do Município de Palmital."

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 1º de julho de 2019.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)-Vereador

SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
(Miguel)-Vereador



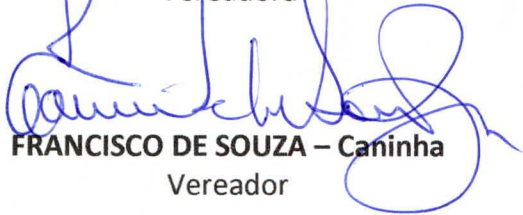
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora


ANDRÉ FERNANDO BASSO
(André Eletricista)- Vereador

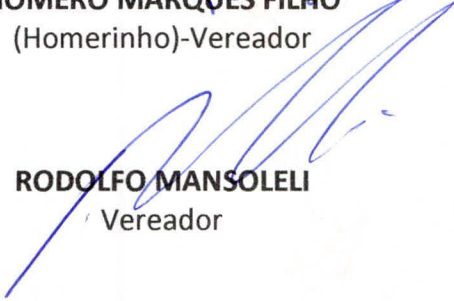

ANA ELISA M. ELIAS DA SILVA
Vereadora


EDUARDO A. DE VASCONCELLOS
Vereador


FRANCISCO DE SOUZA - Caninha
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)-Vereador


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)-Vereadora


RODOLFO MANSOLELI
Vereador


SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
(Silvinho da APAE)-Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 08, DE 1º DE JULHO DE 2019

(Dos Srs. Vereadores Marcos Antonio Rett Sebrian, Sebastião José Monteiro, Christina Amaro Pereira, André Fernando Basso, Ana Elisa M. Elias da Silva, Eduardo A. de Vasconcellos, Francisco de Souza, Homero Marques Filho, Kelly Cristina dos Santos Moço, Rodolfo Mansoleli, e Silvio César Evangelista de Oliveira)

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem por objetivo de garantir a participação dos vereadores na elaboração do orçamento anual, por meio das emendas impositivas, visando uma melhor alocação dos recursos públicos.

A presente propositura encontra-se amparada pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Palmital nº 17/2018, que instituiu o orçamento impositivo em nosso município, o qual foi criado por meio da Emenda Constitucional nº 86/2015

Desse modo, tendo em vista que a matéria tratada na presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população palmitalense, quanto ao compromisso de execução de melhorias em nossa cidade, solicitamos a sua aprovação em Plenário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 1º de julho de 2019.


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)-Vereador


SEBASTIÃO JOSÉ MONTEIRO
(Miguel)-Vereador


CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

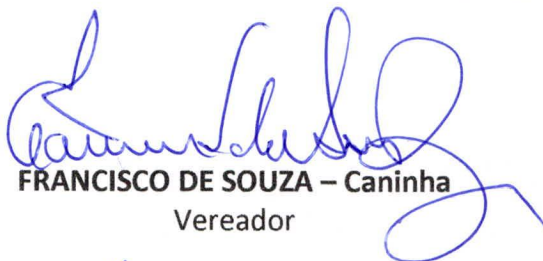

ANDRÉ FERNANDO BASSO
(André Eletricista)- Vereador


ANA ELISA M. ELIAS DA SILVA
Vereadora


EDUARDO A. DE VASCONCELLOS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO


FRANCISCO DE SOUZA – Caninha
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO
(Homerinho)-Vereador


KELLY CRISTINA DOS SANTOS MOÇO
(Kelly da Assembleia)-Vereadora


RODOLFO MANSOLELI
Vereador


SILVIO CÉSAR EVANGELISTA DE OLIVEIRA
(Silvinho da APAE)-Vereador